

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

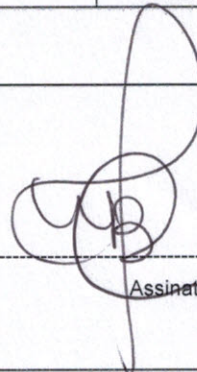
Processo Administrativo: 40/2016
Número Processo / Ano: 39/2016
Data do Processo: 03/05/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: Contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, para a execução de serviços de assistência técnica e extensão rural no Município de Joaçaba, SC, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho 2016 - PAT, anexo ao presente processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
190	20.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	22.086,00	16.000,00
					Total Previsto:	16.000,00

					Total Geral:	16.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Joaçaba, Em ...03/05/2016



Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **67/2016**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Unidade: 20.01 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Funcional: 20.606.0015 - Extensão Rural
Projeto/Atividade: 2.044 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000190

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	3/5/2016	39/2016	22.086,00	16.000,00	6.086,00

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 39/2016



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº. 040/2016
Modalidade: Dispensa de licitação – DL N. 03/2016

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº. 040/2016 para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório cujo objeto é a contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, para a execução de serviços de assistência técnica e extensão rural no Município de Joaçaba, SC, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho 2016 – PAT, conforme anexo.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da dispensa de licitação, nos termos do art. 24, VIII, da Lei n. 8.666/1993.

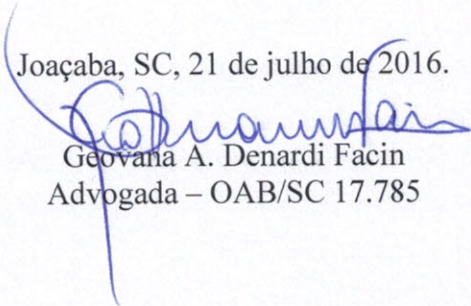
Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como o gestor autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros, certificando ainda que o valor a ser cobrado é de mercado.

Haja vista se tratar de despesa a ser assumida nos últimos dois quadrimestres do mandato, deve ser observado o disposto no art. 42, caput, da LRF.

Os aspectos técnicos da contratação, a análise da conveniência administrativa e da compatibilidade com o valor de mercado, devem ser avaliados pelo setor solicitante, bem como a pertinência do Plano de Trabalho apresentado pela contratada, destacando-se a fundamental importância da fiscalização do contrato, sendo que os pagamentos devem ser realizados de acordo com a liquidação das despesas, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Caso sejam preenchidos os requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 21 de julho de 2016.


Geovana A. Denardi Facin
Advogada – OAB/SC 17.785



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno

Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 40/2016/PMJ na modalidade Dispensa de Licitação, Termo de Dispensa 03/2016/PMJ.

Observou-se a solicitação de abertura do processo de Dispensa de Licitação pela Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, indicando o serviço a ser contratado, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do contrato e Termo de Dispensa de Licitação.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche aos requisitos no que tange à motivação que enseja a dispensa de licitação, na forma do disposto pelo artigo 24, VIII, da lei 8.666/93, o qual estabelece que:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Observa-se que a EPAGRI é uma empresa pública instituída pela Lei Estadual 5.089 e regida conforme estatuto apresentado. O seu objetivo é desenvolver a extensão rural onde apresentou cópia do Plano Anual de Trabalho de 2016 (PAT), descrevendo as atividades e a equipe técnica que desenvolverá as atividades, as quais deverão ser acompanhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação.

A Certidão do CREA-SC atesta que a EPAGRI é a única empresa pública para difusão da tecnologia agropecuária integrada com os Estado de SC.

O Parecer Contábil apresentado comprova a existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações.

O Parecer Jurídico faz menção às despesas contraídas nos últimos quadrimestres, sendo que o cronograma deve obedecer àquelas datas fixadas pela pasta para não se estender para o exercício seguinte.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Encontra-se também atendida a IN 08/2014-PMJ que dispõe sobre as atribuições conferidas aos Secretários municipais em relação aos processos licitatórios.

É o parecer.

Joaçaba, 21 de julho de 2016.

Roberto Minati
Coord. do Controle Interno
Prefeitura de Joaçaba